

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, situada na Rua Henrique de Novaes, 190 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 30.482.319/0001-61, por seu representante legal, abaixo assinado, doravante simplesmente denominada **CBTM**.

HUGO HOYAMA, brasileiro, casado, portador do RG 13712577 e CPF 13135975894, residente e domiciliado na Rua João Azevedo Marques 144, Apto 94, Jardins Três Marias, São Bernardo do Campos – SP, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente contrato, nos termos a seguir detalhados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

1. Em remuneração aos serviços técnicos prestados, o **CONTRATADO** terá estipulado o valor bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de diária, pelas ações em que for convocado junto da equipe de treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O presente instrumento terá vigência a partir do dia 20/02/2022 até 31/03/2022, podendo ser renovado por sucessivos períodos, desde que haja anuência das partes, através de novo aditivo que regulamentará a relação e as atividades a serem executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

- a) Viabilizar treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022, que será realizado no centro Paralímpico de tênis de mesa, SP entre os dias 20 e 27 de fevereiro de 2022.
- b) Atender as convocações para projeto treinamento e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022;
- c) Auxiliar as ações referente a parte técnica das categorias olímpica e paralímpica, sendo o responsável direto por todos os convocados destas categorias.
- d) Enviar, após os eventos e treinamentos, o relatório de atividades executadas, com foto/vídeo e sugestões de melhoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. No cumprimento do presente contrato, fica o **CONTRATADO**, obrigado a:
 - a) Cumprir as convocações programadas pela CBTM, objetivando atender aos parâmetros de mensuração nele pré-estabelecidos;
 - b) Cumprir as incumbências correlatas às suas atividades e que lhes forem acometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro;
 - c) Apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, durante o processo de aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
 - d) Manter a Liderança de Desenvolvimento informada, através de relatórios diários, das atividades exercidas durante o período do processo;
 - e) Avaliar os atletas selecionados para participação da fase presencial;



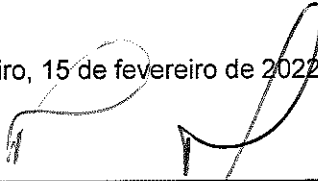
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CBTM

1. Pagamento da remuneração correspondente à prestação do serviço, bem como, os recolhimentos referentes aos tributos incidentes;
2. Dar suporte para que suas atividades sejam desenvolvidas durante o processo de e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022;
3. O fornecimento dos meios para realização da viagem da sua residência até o Centro Paraolímpico Brasileiro, com pagamento do pacote completo - passagem, hospedagem e alimentação, durante o período da convocação;
4. Informar, com antecedência, sobre modificações no planejamento – redução ou aumento de diárias, devido ao replanejamento das atividades, que por força maior possam ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FALTAS GRAVES

1. Serão consideradas faltas graves as seguintes ações:
 - a) O não envio dos relatórios, vídeos curtos e filmagens conforme informado nas obrigações deste contrato acarretando ao desconto da remuneração variável;
 - b) Atraso na **Prestação de Contas**, tais como, comprovante de despesas, *boarding pass* ou qualquer documento existente para comprovação do processo de Detecção.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2022.



CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:

ANEXO 1

Categoria	Valor definido	Evento/Treinamento	Período	Pagamento
	R\$ 500,00	Processo de e aprimoramento da categoria de base com os atletas integrantes do projeto diamantes do futuro 2022	20/02/2022 – 28/02/2022	MARÇO DE 2022
Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				

